



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PORTARIA Nº 497, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO REGIME  
GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os protocolos n.º 1664/2023 e 1731/2023;

**AVERBA**, para fins de pensão, o tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – CTC n.º 20022030.1.00387/23-3, prestado pelo servidor VOLMIR LUIZ BELLEBONI, matrícula n.º 092, investido no cargo de provimento efetivo de Operário, ora falecido, para aproveitamento no Município de Boa Vista do Sul/RS:


a) Frigorífico Nicolini Ltda: período de 01/02/1993 a 23/05/1996 - Tempo de Contribuição: 03 (três) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias;

**Tempo Total de Contribuição em dias ao RGPS:** 1.208 (hum mil duzentos e oito) dias, correspondendo a 03 (três) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,  
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

  
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 05/10/2023.*

  
**Rosângela Bissolotti**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.